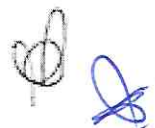


Segundo termo de aditamento ao Contrato nº 016/2017, celebrado entre o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC** e a empresa **ESFERA INFORMÁTICA EIRELI**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para suporte técnico, configuração, implantação e hospedagem do portal corporativo, com desenvolvimento de aplicativo integrado ao portal do Consórcio Intermunicipal Grande ABC, decorrente do Processo de Compras nº 014/2017.

Pelo presente Termo de Aditamento ao contrato em epígrafe, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC**, associação pública com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 58.151.580/0001-06, com sede na Av. Ramiro Colleoni, n.º 05, Centro, Santo André – SP, neste ato representado por seu Secretário Executivo, Sr. **EDGARD BRANDÃO JUNIOR**, inscrito no CPF (MF) sob nº 266.160.688-20, portador da CI. nº 3.227.894-9, expedida pela SSP/SP, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO** e, de outro lado, a empresa **ESFERA INFORMÁTICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 81.236.770/0001-30 com sede na Rua Dia da Rocha Filho, nº 670, Alto da Rua XV, Curitiba – PR, CEP 80045-275, neste ato representada por seu Diretor Comercial, Sr. **CARLOS FERNANDO SIMM**, devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º 520.169.439-04 portador da CI nº 2.046.219-1, doravante denominada simplesmente como **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo **ADITAR** o contrato aludido no preâmbulo, nos termos e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

- 1.1. Fica prorrogado o prazo contratual por 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste termo, durante o qual o contrato poderá ser rescindido, em razão da celebração de novo ajuste com a empresa que vier a ser selecionada pelo Contratante na licitação que se encontra em andamento para este fim.



**CLÁUSULA SEGUNDA
CLÁUSULA RESOLUTIVA EXPRESSA**

- 2.1. Este termo aditivo de prorrogação excepcional, na forma do inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, é firmado por 12 (doze) meses, ou até a finalização do processo em andamento, com a consequente homologação de outro fornecedor para a prestação de serviços, nos termos do artigo 474 do Código Civil.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DO VALOR**

- 3.1. O valor anual da contratação é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**CLÁUSULA QUARTA
DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

- 4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato, mencionado em epigrafe deste instrumento, permanecendo vigentes e inalteradas, desde que não contrariem o convencionado no presente termo aditivo.


Por estarem ajustadas, as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e que também o assinam.

Região do Grande ABC, 5 de agosto de 2019.



EDGARD BRANDÃO JUNIOR

Secretário Executivo
Consórcio Intermunicipal Grande ABC



CARLOS FERNANDO SIMM

Diretor Comercial
Esfera Informática Eireli

TESTEMUNHAS


Nome:

CI.


Ricardo Maciente Costa
Procurador
8.948.445

Nome:

CI.


22.606.627-9